



Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4003

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

*Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lambari e dá outras providências.*

**SÉRGIO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

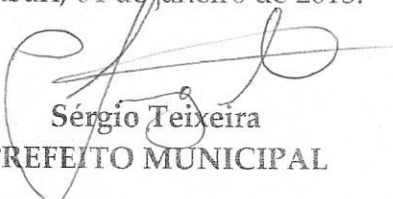
**Art. 1º.** Fica ampliado para 2 (dois) o número de cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico previsto no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lambari de que trata o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/97, mantidas as respectivas atribuições e vencimento para os mesmos.

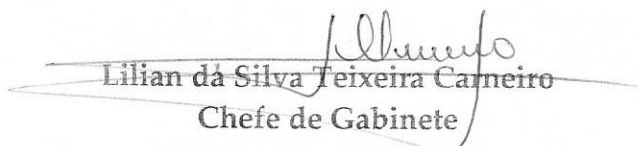
**Art. 2º.** Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Diretor de Agricultura, previsto no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/97.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 04 de janeiro de 2013.

  
**Sérgio Teixeira**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Lilian da Silva Teixeira Carneiro**  
Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em 04 de janeiro de 2013.

